

PORTARIA N. 176 DE 11 DE agosto DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 001966

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO		ACRESCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.305.241	14899900 ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO	S	33903000	126	35.000
10.301.254	14919900 VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO AOS PORTAD. DO HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS ESTADO	S	33903000	126	37.908
10.121.163	15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO DAS UNID. SES ESTADO	S	33901400	134	5.000
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903000	134	230.745
10.303.160	23229900 FORTALECIMENTO DE HEMOCOMPO NENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS ESTADO	S	33903000	126	13.309
10.242.017	26399900 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORT. DE DEFICIENCIA ESTADO	S	33903000	134	30.000
10.302.160	26589900 MANUTENCAO DE CENTROS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS ESTADO	S	33903000	134	11.000
10.301.254	30109900 ESTADO	S	33903000	134	5.000
TOTAL FISCAL		0			
TOTAL SEGURIDADE		367.962			
TOTAL		367.962			

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$

1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.305.241	14899900 ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO	S	33903900	126	35.000
10.301.254	14919900 VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO AOS PORTAD. DO HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS ESTADO	S	33903900	126	37.908
10.121.163	15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO DAS UNID. SES ESTADO	S	33903900	134	5.000
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903300	134	209.830
		S	33903900	134	20.915
10.303.160	23229900 FORTALECIMENTO DE HEMOCOMPO NENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS ESTADO	S	33903900	126	13.309
10.242.017	26399900 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORT. DE DEFICIENCIA ESTADO	S	33903900	134	30.000
10.302.160	26589900 MANUTENCAO DE CENTROS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS ESTADO	S	33903900	134	11.000
10.301.254	30109900 ESTADO	S	33903900	134	5.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					367.962
TOTAL					367.962

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiaba, 11 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.


AUGUSTINHO MIORO
Secretário de Estado de Saúde